PORTARIA Nº 181, DE 16 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CEZARINA - GO (68772332) cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 25/2025 (69182387), e Despacho Nº 86/2025 (69182653) ratificados pelo Despacho 100/2025 (70196618) ,constante no processo nº 202400010084588.Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516782

---

PORTARIA Nº 211, DE 20 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Britânia - GO (68494003) cujo objeto é CUSTEIO, considerando manifestação constante no Parecer nº 224/2024 - GERAP (68759914), Parecer nº 40/2025 - GAE (69355111), ratificado pelos Despachos nº 138/2025- SPAIS (69533566), e Despacho nº 81/2025 (69982170), constantes no Processo SEI nº 202400010084476.Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516784

---

PORTARIA Nº 215, DE 20 DE janeiro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Abadia de Goiás - GO (68327945) cujo objeto é CUSTEIO, considerando manifestação constante no Parecer nº 215/2024 (68644291), Parecer nº 35/2025 (69281289), ratificado pelo Despacho nº 145/2025 (69546514), e Despacho nº 55/2025 (69682476), constantes no Processo SEI nº 202400010042199.Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516788

---

PORTARIA Nº 217, DE 20 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ARAÇÚ - GO (68343131) cujo objeto é CUSTEIO, considerando manifestação constante no Parecer nº 3217/2024 - GERAF (68646413), Parecer nº 32/2025 - GAE (69234083), ratificado pelos Despachos nº 103/2025- SPAIS (69418002), e Despacho nº 80/2025 (69979889), constantes no Processo SEI nº 202400010084277.Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de RR$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516792

---

PORTARIA Nº 220, DE 20 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CEZARINA - GO (68769686) cujo objeto é CUSTEIO, considerando manifestação constante no Parecer nº 24/2025 - GAE (69171436), ratificado pelos Despachos nº 83/2025- GAE (69177828), e Despacho nº 82/2025 (69177828), constantes no Processo SEI nº 202400010084585. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516793

---

PORTARIA Nº 232, DE 20 DE janeiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Amorinópolis - GO (68390576) cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer Nº 3209/2024 (68635729) e Parecer Nº 30/2025 (69223999), Despacho Nº 105/2025 (69422482) ratificados pelo Despacho Nº 104/2025 (70199587), constante no processo nº 202400010004568. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R$ 313.804,28 (trezentos e treze mil, oitocentos e quatro reais e vinte e oito centavos).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 516796